

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

### REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM, DE NOVE DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS-----

Aos nove dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois, na Sede da Junta de Freguesia de Alvalade, compareceram o Senhor Álvaro dos Santos Beijinha, Presidente da Câmara Municipal, Albano Joaquim Mestre Pereira, Vice-Presidente, Artur Manuel Fernandes Ceia, Luís Filipe dos Santos, Sónia Regina Sobral Gonçalves, Susana Louro Caiado Correia Pádua, Vereadores, a fim de se efetuar a reunião ordinária da Câmara Municipal. -----

Verificou-se a ausência da Senhora Vereadora Mónica Fialho Pires de Aguiar. -----

Como se achavam em número legal para se constituírem em reunião de Câmara, foi a mesma declarada aberta pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, às nove horas e trinta minutos. -----

#### -----JUSTIFICAÇÃO DE FALTA:-----

Foi deliberado, por unanimidade, considerar justificada a ausência da Senhora Vereadora Mónica Aguiar. -----

#### -----ORDEM DO DIA:-----

Foi tomado conhecimento de que as disponibilidades de Tesouraria no dia oito de junho de dois mil e vinte e dois eram as seguintes:-----

**OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS: 6.507.147,39 €** (seis milhões quinhentos e sete mil cento e quarenta e sete euros e trinta e nove cêntimos).-----

**OPERAÇÕES DE TESOURARIA: 315.683,41 €** (trezentos e quinze mil seiscentos e oitenta e três euros e quarenta e um cêntimo) -----

#### -----OUTRAS DELIBERAÇÕES:-----

**ENTIDADE: AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE SANTO ANDRÉ**-----

**ASSUNTO: Protocolo de Estágio para Formação em Contexto de Trabalho, na área do Curso Profissional Técnico de Turismo**-----

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém -----

**REFERÊNCIA:** Processos nº 2022/750.20.600/8, de 24/03/2022 e nº 2022/750.20.600/10, de 28/04/2022, ambos da DGRH -----

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha-----

**PROPOSTA:** Aprovação da minuta do Protocolo de Estágio para a realização formação em contexto de trabalho, de dois alunos do 10º Ano, DA Escola Secundária Padre António Macedo, do Curso Profissional Técnico de Turismo, com a duração de 200 horas, a realizar em período a acordar entre as entidades participantes.-----

**FUNDAMENTOS:** Alínea a) - Os estágios curriculares, estruturados num plano individual de formação, a desenvolver em contexto de trabalho, visam a aquisição e desenvolvimento de competências técnicas, relacionais, organizacionais e de gestão de carreira, relevantes para a qualificação profissional a adquirir, para a inserção no mundo do trabalho e para a formação ao longo da vida. -----

Alínea b) –O Município de Santiago do Cacém sempre tem vindo a estabelecer parcerias no sentido da aproximação entre a escola e a realidade em contexto de trabalho, desenvolvendo nos alunos, nomeadamente os residentes no concelho de Santiago do Cacém, uma cultura de cooperação e responsabilidade, aberta à partilha de informação e à melhoria contínua num contexto organizacional. -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Alínea c) –Os estágios em apreço realizam-se no âmbito das competências da Divisão de Cultura e Desporto e da Divisão de Desenvolvimento Económico e Turismo, num período com a duração de 200 horas, entre os dias 15/06/2022 e 31/07/2022. -----

Alínea d) –Atendendo à situação em vigor, consequente da Pandemia por COVID-19, serão acauteladas as condições de funcionamento do referido estágio no sentido do cumprimento de todas as regras sanitárias em vigor nos serviços municipais.-----

Alínea g) -No uso da competência atribuída à Câmara Municipal, referida na alínea u), do nº 1, do artigo 33º, Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar. -----

**FORMA:** Por unanimidade.-----

**ENTIDADE:** ESTAÇÃO DO COMBOIO BAR, LDA. -----

**ASSUNTO:** Licenciamento Especial de Ruído-----

**REFERÊNCIA:** Proc. de Licenciamentos nº 2022/450.10.215/18,21e23de 24/05/2022 da DAGF/SAG/Taxas e Licenças.-----

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Beijinha -----

**PROPOSTA:** Aprovar os licenciamentos para a realização de Música ao Vivo nos dias 10, 11, 17, 18, 24 e 25 de junho de 2022, 1, 2, 8, 9, 15, 16, 22 e 23 de julho de 2022 e 5, 6, 12, 13, 19, 20, 26 e 27 de agosto de 2022, na Esplanada do Loung Park no Parque Verde Quinta do Chafariz em Santiago do Cacém entre as 20h e as 03h.-----

**FUNDAMENTOS:** -É competência da Câmara Municipal, o Licenciamento Especial de Ruído ao abrigo do Artigo 15º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei nº9/2007 de 17/01. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar. -----

**FORMA:** Por unanimidade.-----

**ENTIDADE:** AMÉRICO JOSÉ GONÇALVES MATOS -----

**ASSUNTO:** Licenciamento Especial de Ruído-----

**LOCALIZAÇÃO:** Esplanada e Espaço Exterior Envolvente do Café “O Jardim” em Santiago do Cacém-----

**REFERÊNCIA:** Proc. de Licenciamento n.º 2022/450.10.215/26 de 26/05/2022 da DAGF/SAG/Taxas e Licenças-----

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha-----

**PROPOSTA:** Aprovar o licenciamento solicitado pelo requerente para a realização de Arraial com Música ao Vivo no dia 24 de junho de 2022, na Esplanada e Espaço Exterior Envolvente do Café “O Jardim” em Santiago do Cacém entre as 21h e as 02h.-----

**FUNDAMENTOS:** - É competência da Câmara Municipal, o Licenciamento Especial de Ruído ao abrigo do Artigo 15º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei nº9/2007 de 17/01. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar. -----

**FORMA:** Por unanimidade.-----

**ENTIDADE:** SRI CHINMOY ONENESS-HOME PEACE RUN -----

**ASSUNTO:** Agradecimento pela participação do Município de Santiago do Cacém na passagem da Tocha da Paz -----

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém -----

**REFERÊNCIA:** Processo 2022/950.20.300/9 do Gabinete de Apoio à Presidência-----

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha-----

**TOMAR CONHECIMENTO** do teor do correio eletrónico remetido pelo Coordenador Local da Peace Run, Senhor Ricardo Mota, no qual expressam gratidão pela forma como

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

foram recebidos e apoiados na organização e dinamização do evento. Trata-se de grupo internacional de voluntários, em corrida de estafeta, que transporta uma tocha e, em cada país, visita escolas, associações e autarquias, levando a corrida a todas as comunidades locais e sem fins lucrativos.-----

**ENTIDADE: UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO LITORAL ALENTEJANO, EPE -----**

**ASSUNTO: Agradecimento - CVC Santiago do Cacém -----**

**LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----**

**REFERÊNCIA: Processo n.º 2021/950.20.300/5 do Gabinete de Apoio à Presidência -----**

**APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha -----**

**TOMAR CONHECIMENTO:** do agradecimento feito ao Município, por parte da Unidade Local de Saúde do Litoral Alentejano, no processo da vacinação contra a Covid-19 no concelho de Santiago do Cacém. -----

Foi um trabalho de parceria entre Toda a equipa do Centro de Saúde de Santiago do Cacém UCSP/UCC/Voluntariado/ULSLA, Autarquia/Município, Juntas de Freguesia e Proteção Civil. -----

Agradecemos a TODOS que colaboraram neste processo da vacinação Covid no concelho de Santiago do Cacém, toda a disponibilidade empenho e parceria demonstrada ao longo deste ano de trabalho em conjunto. -----

**ENTIDADE: SECRETÁRIODE ESTADO ADJUNTO EDA SAÚDE-----**

**ASSUNTO: Centros de vacinação Covid-19 -----**

**LOCALIZAÇÃO: Lisboa -----**

**REFERÊNCIA: Processo n.º 2021/950.20.300/5do Gabinete de Apoio à Presidência. -----**

**APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha -----**

**TOMAR CONHECIMENTO:** Do agradecimento, por parte do Sr. Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, às Autarquias pelo seu incansável esforço na resposta às necessidades de saúde que surgiram no decorrer da pandemia.-----

(...). Os municípios, através das suas infraestruturas, dos seus recursos e da sua disponibilidade, contribuíram para uma resposta competente, sólida e eficaz a esta crise sanitária. O vosso trabalho, lado a lado com a Proteção Civil, com as autoridades de saúde, com a segurança social e com as forças de segurança, foi inexcelente.-----

É da maior justiça pois, expressar em nome do Ministério da Saúde e de todos os portugueses, profunda gratidão, perante este trabalho de grande colaboração intersectorial e interinstitucional (...). -----

**ENTIDADE: MUNICIPIO DE SANTIAGO DO CACÉM-----**

**ASSUNTO: Ativação parcial da garantia bancária para suprimento de anomalias decorrentes da empreitada de Ampliação e Renovação da Escola Básica n.º3 (EB1/JI).---**

**LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André-----**

**REFERÊNCIA: Processo n.º 2016/300.10.001/5, de 07/07/2016, da Divisão de Projeto e Obras. (Processo 01.08.06/DPO/17 - papel) -----**

**APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha -----**

**PROPOSTA: UM:** Aprovar que seja acionada a garantia bancária n.º 2540.001992.393 da Caixa Geral de Depósitos. -----

**DOIS:** Aprovar que seja aberto procedimento por ajuste direto, pelo Serviço de Aprovisionamento à empresa Global Sombras, para suprimento da anomalia existente na estrutura de ensombramento sobre o parque infantil, estimando-se o valor de 6.500,00€.-----

**TRÊS:** Aprovar que seja aberto procedimento por ajuste direto simplificado, à empresa Rolarpinturas, para a pintura exterior do edifício, estimando-se o valor de 5.500,00€.-----

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

**FUNDAMENTOS: UM** – A empreitada em referência foi adjudicada à empresa. -----  
**DOIS** –Artº 295º, 396º e 397º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro na redação atual e respetiva legislação complementar. -----  
**DELIBERAÇÃO:** Aprovar. -----  
**FORMA:** Por maioria, com cinco votos a favor do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, do Senhor Vereador Albano Pereira, e da Senhora Vereadora Sónia Gonçalves, eleitos da CDU e do Senhor Vereador Artur Ceia e da Senhora Vereadora Susana Pádua, eleitos do PS. -----  
Uma abstenção do Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais. -----

**ENTIDADE: MUNICIPIODESANTIAGODOCACÉM**-----  
**ASSUNTO: Liberação e acionamento de garantias bancárias -Execução da Rotunda na EN 261 – Alvalade**-----

**LOCALIZAÇÃO:** Alvalade-----  
**REFERÊNCIA:** Processonº2022/300.10.001/02, da Divisão de Projeto e Obras, (36/DOME/07 -papel). -----

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha-----

**PROPOSTA: UM** – Aprovar que seja enviado ofício ao banco Millennium BCP, a solicitar:  
a) o acionamento do valor do ajuste direto simplificado, adjudicado à empresa Construções J.J.R. & Filhos, S.A., pelo valor de 6.353,05€ (seis mil, trezentos, cinquenta e três euros e cinco cêntimos); -----

b) liberar o restante valor de 79,88€ (setenta e nove euros e oitenta e oito cêntimos), alusivo à Garantia bancária nº 125-02-1673832, no montante de 6.432,93€ (seis mil quatrocentos e trinta e dois euros e noventa e três cêntimos);-----

c) liberar a totalidade da Garantia bancária nº 125-02-1344396, no montante de 6.187,17€ (seis mil, cento, oitenta e sete euros e dezassete cêntimos).-----

**FUNDAMENTOS: UM** –A empreitada em referência foi adjudicada à empresa CIVILVIAS, Construção e Vias, Lda. por deliberação de Câmara de 10 de abril de 2008, consignada em 23 de Junho de 2008 e teve a receção provisória a 02 de dezembro de 2008. -----

**DOIS** –Artº 295º, 396º e 397º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro na redação atual e respetiva legislação complementar. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar. -----

**FORMA:** Por maioria, com três votos a favor do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, do Senhor Vereador Albano Pereira, e da Senhora Vereadora Sónia Gonçalves, eleitos da CDU. -  
Três abstenção, do Senhor Vereador Artur Ceia e da Senhora Vereadora Susana Pádua, eleitos do PS, e do Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais. -----

**ENTIDADE: FUNDAMENTAL VALUES, ATIVIDADE IMOBILIÁRIA, LDA.**-----

**ASSUNTO: 1.ª Alteração ao Plano de Pormenor de Brescos – Contratualização para Planeamento - Abertura do período de participação pública**-----

**LOCALIZAÇÃO:** Brescos – Santo André-----

**REFERÊNCIA:** Processo n.º 27/2021/1 de 17/05/2021 da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística, e informação n.º 18104/2022. -----

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha-----

**PROPOSTA:** 1- Aprovar a abertura de procedimento de alteração ao Plano de Pormenor de Brescos - PPB.-----

2- Aprovar os Termos de Referência, em anexo. -----

3- Aprovar a proposta do contrato para planeamento e submissão do mesmo a discussão pública, a efetuar no âmbito do período de participação pública preventiva do procedimento. -----

4- Aprovar o prazo de 12 (doze) meses para conclusão do procedimento de alteração, a contar da assinatura do contrato para planeamento. -----

5- Fixar o prazo de 15 dias úteis para participação pública preventiva, para recolha de sugestões, apresentação de informações ou quaisquer outras questões que possam ser consideradas no âmbito do procedimento de alteração ao PPB. -----

6- Solicitar o acompanhamento da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo (CCDRA) e das entidades representativas dos interesses a ponderar (ERIP). -----

7- Submeter a alteração ao PPB, a Avaliação Ambiental Estratégica. -----

**FUNDAMENTOS:** 1 - A Fundamental Values, Atividade Imobiliária, Lda. apresentou à Câmara Municipal de Santiago do Cacém uma proposta para celebração de um contrato para planeamento para alteração ao Plano de Pormenor de Brescos, em conformidade com o previsto nos artigos 79.º a 81.º Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que consagra expressamente a possibilidade de contratualização entre a Administração e os privados no que respeita à elaboração dos planos territoriais de âmbito municipal. -----

2- A alteração ao PPB enquadra-se no âmbito dos artigos 118.º, 119.º n.º 1 e 76.º do RJIGT.

3- A alteração proposta pelo interessado visará uma nova reorganização espacial numa área de intervenção de 62.553,00 m<sup>2</sup>, com o intuito de dar resposta a uma nova realidade económica e social, que implica necessariamente ajustes no ordenamento do território. -----

4- Incluir-se-á no procedimento de alteração proposto pelo interessado a adaptação ao Plano Diretor Municipal de Santiago do Cacém (PDMSC) no que concerne à reconfiguração do perímetro do aglomerado urbano de Brescos resultante da revisão ao PDMSC aprovado em 2015, pelo que a área total de intervenção é de 427.616,89 m<sup>2</sup>. -----

5- A alteração ao PPB tem enquadramento nos objetivos e estratégia de desenvolvimento municipal previstos no artigo 2.º do Regulamento do PDMSC. 6- A celebração de um contrato para planeamento em nada afeta o reconhecimento de que os poderes de planeamento são públicos e dependem, nos termos da lei, da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal, bem como do cumprimento das exigências legais no que concerne às entidades exteriores que tenham que se pronunciar e à participação dos interessados, sem prejuízo da ponderação dos interesses e expectativas do proponente da alteração ao PPB. -----

7- O acompanhamento, direção e controlo do desenvolvimento dos trabalhos do procedimento de alteração ao PPB são da responsabilidade do executivo da Câmara Municipal e dos serviços técnicos municipais, designadamente da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística em articulação com a equipa externa multidisciplinar contratualizada pelo proponente da alteração. -----

8- Para o efeito foram elaborados os documentos preparatórios identificados como Contrato para Planeamento e os Termos de Referência que sustentam a proposta de alteração ao PPB, conforme previsto nos artigos 76.º e 79.º a 81.º, por remissão do referido artigo 119.º, todos do RJIGT. -----

9- O conteúdo material e documental será o apropriado às condições da área territorial a que respeita, aos objetivos e aos fundamentos técnicos previstos nos termos de referência, conforme disposto nos artigos 102.º e 107.º do RJIGT. -----

10- A abertura do procedimento de alteração ao PPB, implica a publicação de aviso na 2.ª série do *Diário da República*, nos termos previstos no artigo 191.º n.º 4 c) do RJIGT, por remissão do artigo 119.º, bem como a publicitação na página eletrónica do Município e boletim municipal, de acordo com o artigo 192.º n.º 2 do mesmo diploma. -----

11- Para o período de participação pública inicial, previsto nos artigos 6.º e 88.º RJIGT, propõe-se que seja de 15 (quinze) dias, para recolha de sugestões, apresentação de informações ou quaisquer outras questões que possam ser consideradas no âmbito do

procedimento. Em simultâneo, e no mesmo prazo, será também publicitada a discussão pública, da proposta do Contrato para Planeamento, nos termos do artigo 81.º, n.º 3 do RJIGT. 12- O acompanhamento da CCDRA e das ERIP, será efetuado no âmbito do previsto no artigo 86.º do RJIGT. -----

13- A área de intervenção da alteração ao PPB, encontra-se delimitada na planta em anexo. ---

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar. -----

**FORMA:** Por maioria, com quatro votos a favor do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, do Senhor Vereador Albano Pereira, e da Senhora Vereadora Sónia Gonçalves, eleitos da CDU e do Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais. -----  
Duas abstenções, do Senhor Vereador Artur Ceia e da Senhora Vereadora Susana Pádua, eleitos do PS.-----

**ENTIDADE:** MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM-----

**ASSUNTO:** Alteração por Adaptação do Plano Diretor Municipal de Santiago do Cacém à Carta de Perigosidade de Incêndio Rural -2.ª Alteração-----

**LOCALIZAÇÃO:** Município de Santiago do Cacém-----

**REFERÊNCIA:** Processo n.º 27/2022/2 e informação interna n.º 18097, de 01/06/2022, da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística.-----

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha-----

**PROPOSTA:** 1-Declarar a alteração por adaptação do Plano Diretor Municipal de Santiago do Cacém (PDMSC), à nova carta de perigosidade de incêndio rural, publicada em Diário da República a 28 de março de 2022. -----

2-Transmitir à Assembleia Municipal a declaração referente à alteração por adaptação do PDMSC, identificada no ponto 1.-----

3-Dar conhecimento da alteração por adaptação do PDMSC, à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo (CCDRA), remeter para publicação em Diário da República e depósito na Direção-Geral do Território (DGT).-----

**FUNDAMENTOS:**1-Em 28 de março de 2022, foi publicado em *Diário da República*, 2.ª série, n.º 61, o Aviso (extrato) n.º 6345/2022, com a Carta de Perigosidade de Incêndio Rural, ao abrigo do n.º 5 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, diploma que aprovou o Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais (SGIFR).-----

2-A cartografia de perigosidade de incêndio rural é, de acordo com o disposto n.º 1 do artigo 41.º do SGIFR, uma das componentes da cartografia de risco de incêndio rural, sendo um elemento crucial para o planeamento das medidas de prevenção e combate a incêndios rurais, permitindo o acesso a informação cruzada do ordenamento do território, do ordenamento florestal e da prevenção estrutural, para a definição dos condicionamentos à edificabilidade e às atividades de fruição dos espaços rurais. -----

3-Sob o território municipal impendem cinco classes de perigosidade de incêndio rural, designadamente «muito baixa», «baixa», «média», «alta» e «muito alta».-----

4-De acordo,com o n.º 6 do artigo 41.º do SGIFR, a carta de perigosidade de incêndio rural é obrigatoriamente integrada na planta de condicionantes dos planos territoriais. -----

5-O Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, determina no n.º 1 do artigo 121.º que constitui alteração por adaptação dos planos territoriais as seguintes situações: “a) *Da entrada em vigor de leis ou regulamentos;* b) *Da entrada em vigor de outros programas e planos territoriais com que devam ser compatíveis ou conformes;* c) *Do disposto no n.º 7 do artigo 72.º*” -----

6-O n.º 3 do referido artigo 121.º do RJIGT determina, que a alteração por adaptação dos programas ou de planos territoriais depende de mera declaração da entidade responsável pela elaboração do plano (CMSC), a qual deve ser emitida, no prazo de 60 dias, através da alteração dos elementos que integram ou acompanham o instrumento de gestão territorial a

alterar, na parte ou partes relevantes. 7-O n.º 4 do artigo 121.º estabelece, ainda, que a declaração referida no número anterior é transmitida previamente ao órgão competente pela aprovação (AMSC) do plano, quando este seja diferente do órgão responsável pela respetiva elaboração (CMSC), sendo depois transmitida à CCDRA e remetida para publicação em Diário da República e depósito na DGT, nos termos previstos, nos artigos 191.º n.º 4 k) e 193.º, do RJGT.-----

8-A alteração será ainda publicitada na página eletrónica do Município e no boletim municipal, conforme previsto no artigo 192.º n.º 2 do RJGT.-----

9-O procedimento de adaptação, limita-se a transpor o conteúdo do ato legislativo ou regulamentar sem envolver uma decisão autónoma de planeamento.-----

10-A alteração por adaptação destina-se a integrar a nova carta de perigosidade de incêndio rural (e as respetivas classes), na Planta de Condicionantes Defesa da Floresta Contra Incêndios e na Planta de Riscos Naturais e Tecnológicos.-----

11-Será, ainda, adaptada a Planta de Condicionantes Exceto AH, RAN, REN e RN2000, uma vez que a informação da Carta de Ocupação do Solo (COS 2018) originou uma alteração na temática “Floresta” por adoção das especificações técnicas ao novo conceito de “Territórios Florestais”, definido no SGIFR e já utilizado na Planta de Condicionantes Defesa da Floresta Contra Incêndios, pelo que, é necessário, por coerência da informação apresentada, adequar a temática “Sobro e Azinho com exploração em sistema de montado” representada na COS 2018, na referida Planta de Condicionantes Exceto AH, RAN, REN e RN2000.-----

12-Não será efetuada qualquer alteração regulamentar ou de outros elementos que constituem o PDMSC.-----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar.-----

**FORMA:** Por unanimidade.-----

**ENTIDADE:** MUNICIPIO DE SANTIAGO DO CACÉM-----

**ASSUNTO:** Liberação de Garantia Bancária (1º ano) -Execução de arruamentos e arranjos exteriores do loteamento nº 40.007/1998, em Vale Matanças - Santiago do Cacém-----

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém-----

**REFERÊNCIA:** Processo nº 2020/300.10.001/14 de 26-06-2020, da Secção de Aprovisionamento e Património.-----

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha-----

**PROPOSTA:** UM–Aprovar a liberação de 30% da garantia no valor (23.498,83€), relativo ao 1º ano do período de garantia, sendo o valor a liberar de 7.049,65€ (sete mil, quarenta e nove euros e sessenta e cinco cêntimos).-----

**DOIS** –Aprovar que seja solicitado ao banco, através de ofício, a liberação do aludido valor.

**FUNDAMENTOS: DE FATO:UM** –A empreitada em referência foi adjudicada à empresa Rui & Candeias Lda., por deliberação de Câmara de 10/09/2020, foi consignada a 05.11.2020, e teve a receção provisória a 30-04-2021.-----

O contrato de empreitada é escrito n.º 75/2020, pelo valor de 234.988,34€, acrescido de IVA (14.099,30€), no total de 249.087,64€, e enquadra-se em PPI no seguinte objetivo e projeto: Objetivo 3.3.1.1.2 -Projeto 2017/076.-----

Correspondendo ao 1º Ano do Período de Garantia, realizou-se a vistoria à obra em referência para efeitos de verificação de anomalias e dado que a mesma não continha anomalias imputáveis ao empreiteiro, estão assim reunidas as condições necessárias para a liberação da parcela (30%) correspondente à caução do aludido contrato.-----

**DE DIREITO: UM** –nº 5Art.º 295º e 397ºdo Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro na redação atual e respetiva legislação complementar.-----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar. -----  
**FORMA:** Por maioria, com três votos a favor do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, do Senhor Vereador Albano Pereira, e da Senhora Vereadora Sónia Gonçalves, eleitos da CDU. - Três abstenção, do Senhor Vereador Artur Ceia e da Senhora Vereadora Susana Pádua, eleitos do PS, e do Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais.

**ENTIDADE: GRUPO PARLAMENTAR DO PCP**-----  
**ASSUNTO: GPPCP - Propostas na especialidade OE 2022 - Área do Poder Local**-----  
**LOCALIZAÇÃO:** Lisboa -----  
**REFERÊNCIA:** Processo n.º 2022/900.10.504/68 do Gabinete de Apoio à Presidência.-----  
**APRESENTANTE:** Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha-----  
**TOMAR CONHECIMENTO:** do conjunto de propostas na área do Poder Local, com o objetivo de reforçar a sua autonomia e salvaguardar o equilíbrio económico e financeiro das autarquias locais. -----  
Aprofundar a autonomia do Poder Local, bem como reforçar os meios das autarquias locais para intervir na melhoria das condições de vida das populações, é o compromisso do PCP. ----

**ENTIDADE: MUNICIPIO DE SANTIAGO DO CACÉM**-----  
**ASSUNTO: Liberação (1º ano) de Garantia Bancária - Requalificação da Envolvente da Igreja Matriz e da rua da Parreira, no Cercal do Alentejo** -----  
**LOCALIZAÇÃO:** Cercal do Alentejo -----  
**REFERÊNCIA:** Processo n.º 2019/300.10.001/21, da Secção de Aprovisionamento e Património-----  
**APRESENTANTE:** Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha-----  
**PROPOSTA: UM** –Aprovar a liberação de 30% do valor da caução e do reforço de caução, que corresponde ao seguinte valor: 17.964,32 € (dezassete mil, novecentos e sessenta e quatro euros e trinta e dois cêntimos). -----  
**FUNDAMENTOS: DE FATO:UM** –A empreitada em referência foi adjudicada à empresa “Vibeiras -Sociedade Comercial Plantas, S.A.”, por deliberação de Câmara de 28 de novembro de 2019, consignada no dia 21.02.2020 e teve a receção provisória a 07.05.2021.---  
O contrato é escrito n.º 130/2019, no valor de 598.810,70 €, acrescido de IVA (35.928,64€)), tudo num total de 634.739,34 € e enquadra-se em PPI de acordo com o objetivo 3.3.1.1.2 e projetos n.º 2016/084 -Requalificação da Praça da Igreja Matriz e 2016/090 - Pedonalização da Rua da Parreira. -----  
Correspondendo ao 1º Ano do Período de Garantia, realizou-se a vistoria à obra em referência para efeitos de verificação de anomalias e constatou-se que a mesma continha anomalias, nomeadamente a necessidade de se proceder ao rejuntamento do pavimento em paralelos de granito.-----  
Malgrado esse facto, constata-se que coma atual liberação parcial da garantia bancária (no valor de 17.964,32 €), se mantém um valor remanescente de 41.916,75 €, que se considera ser garantia suficiente para cobrir a reparação das referidas anomalias, pelo que se considera estar assim reunidas as condições para a liberação parcial da caução e reforço de caução. -----  
**DE DIREITO: UM** –nº 5Art.º 295º e 397ºdo Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro na redação atual e respetiva legislação complementar. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar. -----  
**FORMA:** Por maioria, com três votos a favor do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, do Senhor Vereador Albano Pereira, e da Senhora Vereadora Sónia Gonçalves, eleitos da CDU. - Três abstenção, do Senhor Vereador Artur Ceia e da Senhora Vereadora Susana Pádua, eleitos do PS, e do Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais.



-----  
**ENTIDADE:** ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTIAGO DO CACÉM, SANTA CRUZ E S. BARTOLOMEU DA SERRA-----

**ASSUNTO:** Moção pela reposição das Freguesias-----

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém-----

**REFERÊNCIA:** Processo n.º 2022/900.10.504/70do Gabinete de Apoio à Presidência-----

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha-----

**TOMAR CONHECIMENTO:** da moção apresentada pela Assembleia de Freguesia da União de Freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e S. Bartolomeu da Serra, com a solicitação para a reposição das Freguesias, no âmbito da Reorganização Administrativa do Território.-----

A extinção de freguesias, na generalidade, não trouxe ganhos financeiros, afastou os eleitos das populações, dificultou a capacidade de intervenção na resolução de problemas. Perdeu-se a identidade de cada Freguesia e reduziu-se a capacidade de reivindicação das populações e dos seus órgãos autárquicos.-----

-----  
**ENTIDADE:** ANTÓNIO MANUEL CAVACO BAIÃO-----

**ASSUNTO:** Reconhecer a reabilitação urbanística de edifício localizado na ARU do Centro Urbano Vila Nova de Santo André, para efeitos de isenção de IMI.-----

**LOCALIZAÇÃO:** Bairro das Flores, Rua dos Lilases, n.º 110, em Vila Nova de Santo André.-----

**REFERÊNCIA:** Processo nº 21/2021/7, de22/07/2021, da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística, em nome de António Manuel Cavaco Baião.-----

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha-----

**PROPOSTA: UM:** Reconhecer a reabilitação urbanística do edifício localizado na ARU do Centro Urbano de Vila Nova de Santo André, para efeitos de isenção do IMI pelo prazo de 3 anos, em conformidade com o previsto no artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais.-----

**DOIS:** Comunicar o referido Reconhecimento ao Serviço de Finanças para anulação das liquidações do IMI.-----

**FUNDAMENTOS: UM:** As obras de reabilitação realizadas no edifício constituído por casa Unifamiliar encontram-se concluídas. O imóvel está integralmente recuperado, apresentando soluções técnicas, funcionais, de salubridade e estética de qualidade;-----

**DOIS:** Os trabalhos de reabilitação foram executados em cumprimento das normas regulamentares estabelecidas no Plano de Pormenor de Vila Nova de Santo André;-----

**TRÊS:** Antes do início das obras, o edifício apresentava uma degradação generalizada, tendo obtido na vistoria inicial numa classificação de “MAU”, de acordo com o previsto no Decreto-Lei n.º 266-B/2012, de 31 de dezembro;-----

**QUATRO:** Na vistoria final realizada, após a execução das obras de reabilitação, o edifício obteve uma classificação de “EXCELENTE”;-----

**CINCO:** De acordo com o artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, na sua atual redação, ficam isentas de IMI pelo período de três anos os prédios objeto de reabilitação urbanística, cuja intervenção resulte num estado de conservação de dois níveis acima do anteriormente atribuído com o mínimo de BOM;-----

**SEIS:** A isenção fica dependente do RECONHECIMENTO pela câmara municipal, após a conclusão das obras;-----

**SETE:** A Câmara Municipal procede, oficiosamente e no prazo de 20 dias, à comunicação do reconhecimento da isenção ao Serviço de Finanças para anulação das liquidações do IMI;-----

**OITO:** O Serviço de Finanças promove no prazo de 15 dias, a contar da comunicação da CMSC a anulação da liquidação de IMI e subsequentes restituições;-----

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

**NOVE:** A isenção a conceder enquadra-se nos incentivos fiscais atribuídos às operações urbanísticas de reabilitação de edifícios localizados na ARU do Centro Urbano de Vila Nova de Santo André, aprovada em 09/09/2021 e publicada em Diário da República, 2.ª série, Aviso n.º 20042/2021, de 22 de outubro de 2021. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar. -----

**FORMA:** Por unanimidade. -----

**ENTIDADE:** CARLA ALEXANDRA GUERREIRO DA COSTA MESTRE -----

**ASSUNTO:** Redução de 50 % nas taxas a pagar referentes às compensações urbanísticas -----

**LOCALIZAÇÃO:** Largo da Republica, nrs. 20 e 22 A –Alvalade-----

**REFERÊNCIA:** Processo 01/2022/25 da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística e requerimento 5706/2022 de 22.02.2022 em nome de Carla Alexandra Guerreiro da Costa Mestre-----

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha-----

**PROPOSTA:** Aprovar o pedido de redução de 50% nas taxas referentes às compensações urbanísticas, no valor total de 4.712,07 €, sendo o valor a pagar de 2.356,035 €.-----

**FUNDAMENTOS:** O Regulamento Municipal de Taxas, estatui na alínea h), nº 2 do artigo 8.º, que as operações em áreas urbanas, sempre que se verifique que as mesmas respeitem, quer na sua estrutura arquitetónica, quer nos materiais a utilizar, as características da região, ou contribuam para o processo de recuperação e requalificação, estão isentas de pagamento de taxas de urbanismo ou redução em 50%.-----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar. -----

**FORMA:** Por unanimidade. -----

**ENTIDADE:** LEONEL ALBINO PEREIRA PARREIRA -----

**ASSUNTO:** Certidão de Compropriedade -----

**LOCALIZAÇÃO:** Pardieirinho de Baixo – São Francisco da Serra -----

**REFERÊNCIA:** Processo 03/2022/213 de 28/04/2022, da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística em nome de Leonel Albino Pereira Parreira -----

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha-----

**PROPOSTA:** Emitir certidão de Compropriedade, para o prédio em Pardieirinho da freguesia de São Francisco da Serra, a favor de Alexandre José Barbosa Barroso e Maria Margarida Conceição Martins de Pina. -----

**FUNDAMENTOS: UM:** Para efeitos do disposto no artigo 54.º da Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, foi requerido a esta Câmara, através do requerimento n.º 13 160, de 28 de abril de 2022, a emissão de certidão de compropriedade sobre o prédio descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 349/19961106, inscrito na matriz predial rústica sob o n.º 73, secção F, em “Pardieirinho de Baixo”, na freguesia de São Francisco da Serra.-----

**DOIS:** De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 54.º do diploma supra referido, a Câmara pode emitir parecer favorável à emissão da certidão agora requerida se existirem provas de que o ato ou negocio a realizar visa, ou dele resulta o parcelamento físico em violação legal vigente. -----

**TRÊS:** O prédio, segundo os elementos constantes no processo, pertence atualmente a um titular, que pretende escriturar o mesmo a favor de duas pessoas.-----

**QUATRO:** Sem prejuízo de não haver diminuição de número de compartes, não se afigura que este negócio vise a constituição de qualquer fracionamento físico do prédio. -----

**CINCO:** Assim, considera-se não existir violação à Lei nº 64/2003, pelo que se propõe a emissão de certidão após deliberação em Reunião de Câmara. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar. -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

**FORMA:** Por unanimidade.-----

**ENTIDADE:** VALERIU SECRIERU-----

**ASSUNTO:** Direito de preferência sobre a transmissão onerosa do imóvel localizado em Área de Reabilitação Urbana de Vila Nova de Santo André-----

**LOCALIZAÇÃO:** Vila Nova de Santo André-----

**REFERÊNCIA:** Processo n.º 03/2022/232, de 12/05/2022 da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística em nome de Valeriu Secrieru -----

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha-----

**PROPOSTA: UM:** Que seja deliberado o não exercício do direito de preferência sobre a transmissão onerosa do imóvel localizado em Área de Reabilitação Urbana, do prédio urbano sito na Rua dos Plátanos, inscrito na matriz sob o artigo 2 493, fração A e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 604/19890306, Fração A, Santo André, com o valor de transação de 149.000,00 € (cento e quarenta e nove mil euros). -----

**DOIS:** Que seja emitida certidão a declarar que a Câmara Municipal de Santiago do Cacém não pretende exercer o direito de preferência sobre o imóvel. -----

**FUNDAMENTOS:UM:** De acordo com o artigo 58.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (aprovado pelo Decreto-lei 307/2009 de 23/10, na redação em vigor) o Município de Santiago do Cacém (MSC) tem direito de preferência nas transmissões a título oneroso de terrenos ou edifícios situados em ARU, devendo o pedido ser submetido a deliberação de Câmara.-----

**DOIS:** O direito de preferência visa possibilitar que o Município manifeste o interesse na aquisição de imóveis, para reabilitação e renovação do edificado, em áreas de relevante interesse municipal. -----

**TRÊS:** Não obstante esta prerrogativa legal, o MSC não tem exercido os direitos de preferência, deixando que os particulares concretizem as transmissões dos imóveis, bem como a realização da reabilitação do edificado, concedendo-lhes no âmbito da respetiva ARU.-----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar. -----

**FORMA:** Por unanimidade.-----

**ENTIDADE:** INSTITUTO DOS REGISTOS E DO NOTARIADO – PLATAFORMA CASA PRONTA -----

**ASSUNTO:** Direito de Preferência sobre a transmissão onerosa de imóvel sito em Área de Reabilitação Urbana.-----

**LOCALIZAÇÃO:** Comércio localizado na Av.ª D. Nuno Álvares Pereira, n.º 28, r/c e c/v, Loja 1 em Santiago do Cacém, da União de Freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra. -----

**REFERÊNCIA:** Documento de Entrada n.º 16470 de 24/05/2022 - Processo 42/2022/6 da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística.-----

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha-----

**PROPOSTA:** Que seja deliberado o não exercício do direito de preferência sobre a transmissão onerosa do imóvel localizado na Área de Reabilitação Urbana (ARU) de Santiago do Cacém – Comércio localizado na Av.ª D. Nuno Álvares Pereira, n.º 28, r/c e c/v, Loja 1, em Santiago do Cacém, prédio urbano inscrito na matriz sob o artigo 3038 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 363, da União de Freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu, com data previsível de transmissão para dia 08/07/2022, pelo valor de transação de 55.000,00€ (cinquenta e cinco mil euros), conforme anúncio 79872/2022.-----

**FUNDAMENTOS: UM:** De acordo com o artigo 58.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (aprovado pelo Decreto-lei n.º 307/2009, de 23/10, na sua atual redação), o Município

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

de Santiago do Cacém (MSC) tem direito de preferência nas transmissões a título oneroso de terrenos ou edifícios situados em Área de Reabilitação Urbana (ARU), devendo o pedido ser submetido a deliberação de Câmara Municipal. -----

**DOIS:** O direito de preferência visa possibilitar que o Município manifeste o interesse na aquisição de imóveis, para reabilitação e renovação do edificado, em áreas de relevante interesse municipal. -----

**TRÊS:** Não obstante esta prerrogativa legal, o MSC não tem exercido os direitos de preferência, deixando que os particulares concretizem as transmissões dos imóveis, bem como a realização da reabilitação do edificado, concedendo-lhes no âmbito da respetiva ARU, apoios fiscais e financeiros como estímulo à reabilitação urbana. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar. -----

**FORMA:** Por unanimidade. -----

**ENTIDADE:** AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE SANTO ANDRÉ -----

**ASSUNTO:** Protocolo de Estágio para Formação em Contexto de Trabalho, na área do Curso Profissional de Gestão de Equipamentos Informáticos -----

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém -----

**REFERÊNCIA:** Processo n.º 2022/750.20.600/9, de 08/04/2022, da DGRH -----

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha -----

**PROPOSTA:** Aprovação da minuta do Protocolo de Estágio para a realização formação em contexto de trabalho, de uma aluna do 10.º Ano, do Curso Profissional Técnico de Gestão de Equipamentos de Informática, com a duração de 200 horas, a realizar em período a acordar entre as entidades participantes. -----

**FUNDAMENTOS:UM:** O estágio curricular, estruturado num plano individual de formação, a desenvolver em contexto de trabalho, visa a aquisição e desenvolvimento de competências técnicas, relacionais, organizacionais e de gestão de carreira, relevantes para a qualificação profissional a adquirir, para a inserção no mundo do trabalho e para a formação ao longo da vida. -----

**DOIS:** O Município de Santiago do Cacém sempre tem vindo a estabelecer parcerias no sentido da aproximação entre a escola e a realidade em contexto de trabalho, desenvolvendo nos alunos, nomeadamente os residentes no concelho de Santiago do Cacém, uma cultura de cooperação e responsabilidade, aberta à partilha de informação e à melhoria contínua num contexto organizacional. -----

**TRÊS:** O estágio em apreço realiza-se no âmbito das competências da Divisão de Sistemas de Informação e Qualidade, num período com a duração de 200 horas, entre os dias 15/06/2022 e 31/07/2022. -----

**QUATRO:** Atendendo à situação em vigor, conseqüente da Pandemia por COVID-19, serão acauteladas as condições de funcionamento do referido estágio no sentido do cumprimento de todas as regras sanitárias em vigor nos serviços municipais. -----

**CINCO:** Compete à Câmara Municipal apoiar a atividade de natureza educativa ou outras de interesse para o município, conforme dispõe a alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, publicado no Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar. -----

**FORMA:** Por unanimidade. -----

**ENTIDADE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

**ASSUNTO:** Procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento de Assistente Operacional (Ação Educativa), em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto -----

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

**REFERÊNCIA:** DGRH -Processo n.º 2022/250.10.101/11 -----

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha-----

**PROPOSTA:** Aprovar a abertura de procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento de Assistente Operacional (Ação Educativa), em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo incerto, a que possam concorrer os trabalhadores com e sem vínculo de emprego público, tendo como número máximo as vagas que se verifiquem no mapa de pessoal.-----

**FUNDAMENTOS: De facto: UM:** Nos termos do n.º 4 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o recrutamento pode ser efetuado por procedimento concursal a que possam concorrer os trabalhadores com e sem vínculo de emprego público. -----

**DOIS:** Os encargos com o recrutamento estão previstos no orçamento. -----

**TRÊS:** Não é exigível a verificação da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial, tendo em conta que as entidades gestoras da requalificação nas autarquias locais (EGRAS) ainda não estão constituídas e de acordo com solução interpretativa uniforme, homologada pelo Secretário de Estado da Administração Local em 15 de julho de 2014, as autarquias locais estão dispensadas de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA). De direito: De acordo com o artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar. -----

**FORMA:** Por maioria, com cinco votos a favor do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, do Senhor Vereador Albano Pereira, e da Senhora Vereadora Sónia Gonçalves, eleitos da CDU e do Senhor Vereador Artur Ceia e da Senhora Vereadora Susana Pádua, eleitos do PS. -----

Uma abstenção do Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais. -----

**ENTIDADE: JOAQUIM MARIA DA SILVA RAMOS** -----

**ASSUNTO: Emissão de parecer sobre a constituição de compropriedade**-----

**LOCALIZAÇÃO:** Aldeia do Cano–Cercal do Alentejo-----

**REFERÊNCIA:** Processo03/2022/239 e informação técnica n.º 18 244/2022, de 02/06/2022, da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística. -----

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha-----

**PROPOSTA: UM:** Emitir parecer favorável sobre a constituição de compropriedade para o prédio sito em “Aldeia do Cano” – Cercal do Alentejo, inscrito na matriz sob o artigo rústico 23, Secção AA e na matriz predial urbana sob o artigo 476, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1859/20080310, da freguesia de Cercal do Alentejo, a favor de Mónica da Silva Carvalho e Pedro de Jesus Augusto.-----

**DOIS:** Emitir certidão de acordo com o solicitado. -----

**FUNDAMENTOS: UM:** Para efeitos do disposto no artigo 54.º da Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, foi solicitada a esta Câmara, através do requerimento n.º 14 504/2022, a emissão de certidão sobre o prédio descrito na Conservatória do Registo Predial sob os n.º 1859/20080310 e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 23, secção AA, em Aldeia do Cano, na Freguesia de Cercal do Alentejo. -----

**DOIS:** De acordo com o n.º 2do artigo 54.º da Lein.º91/95, de 02/09, na sua atual redação, a celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos mesmos.

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

**TRÊS:** O n.º 2 do referido artigo 54.º dispõe, que a Câmara pode emitir parecer desfavorável à emissão da certidão agora requerida se existirem provas de que o ato ou negócio a realizar visa, ou dele resulta, o parcelamento físico em violação legal vigente.-----

**QUATRO:** Segundo o parecer técnico emitido não se afigura que este negócio vise a constituição de qualquer fracionamento físico do prédio. Pelo que se considera não existir violação à Lei n.º 91/95, de 02/09, propondo-se a emissão da certidão nos termos solicitados.

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar.-----

**FORMA:** Por unanimidade.-----

**ENTIDADE:** AIDA LUISA ANTUNES CORREIA-----

**ASSUNTO:** Emissão de parecer constituição de compropriedade-----

**LOCALIZAÇÃO:** Boa Vista – Cercal do Alentejo-----

**REFERÊNCIA:** Processo 03/2022/202 de 04/05/2022, da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística.-----

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha-----

**PROPOSTA: UM:** Emitir parecer favorável sobre a constituição de compropriedade para o prédio denominado “Boa Vista”, inscrito na matriz sob o artigo rústico 129, Secção “I”, e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1553/20040504, a favor de José Maria Arantes e Oliveira de Mira e Carolina Sofia Osório Marques.-----

**DOIS:** Emitir certidão de acordo com a deliberação proferida.-----

**FUNDAMENTOS: UM:** Para efeitos do disposto no artigo 54.º da Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, foi requerido a esta Câmara, através do requerimento n.º 12175, de 19/04/2022, a emissão de certidão de compropriedade sobre o prédio denominado Boa Vista, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1553/20040504, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 129, secção I, com a área de 8750 m², freguesia do Cercal do Alentejo, a favor de José Maria Arantes e Oliveira de Mira e Carolina Sofia Osório Marques.-----

**DOIS:** De acordo com o n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 02/09, na sua atual redação, a celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos mesmos.---

**TRÊS:** O n.º 2 do referido artigo 54.º dispõe, que a Câmara pode emitir parecer desfavorável à emissão da certidão agora requerida, se existirem provas de que o ato ou negócio a realizar visa, ou dele resulta, o parcelamento físico em violação legal vigente.-----

**QUATRO:** Segundo o parecer técnico emitido não se afigura que este negócio vise a constituição de qualquer fracionamento físico do prédio. Pelo que se considera não existir violação à Lei n.º 91/95, de 02/09, propondo-se a emissão da certidão nos termos solicitados.

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar.-----

**FORMA:** Por unanimidade.-----

**ENTIDADE:** ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS MISTOS DE SANTIAGO DO CACÉM-----

**ASSUNTO:** Transferência de verba relativa ao pagamento de seguros de Viaturas-----

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém-----

**REFERÊNCIA:** Processo número sessenta e nove, de dois mil e vinte e dois do Serviço Municipal de Proteção Civil-----

**APRESENTANTE:** Senhor Vereador Albano Pereira-----

**PROPOSTA:** Aprovar a transferência de uma verba no valor total de 4.219,19 € (quatro mil duzentos e dezanove euros e dezanove cêntimos) referente ao custo de seguros de viaturas da Associação Humanitária de Bombeiros Mistos de Santiago do Cacém, 3º trimestre de 2022. --

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

**FUNDAMENTOS: UM.** Por ser prática da Câmara Municipal apoiar as Associações de Bombeiros, nomeadamente, através de apoios financeiros para pagamento de seguros; -----

**DOIS.** Ao abrigo da alínea o), do n.º 1 do art.º 33º, do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar.-----

**FORMA:** Por unanimidade.-----

**ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO CERCAL DO ALENTEJO**-----

**ASSUNTO: Transferência de verba relativa ao pagamento de seguros de viaturas**-----

**LOCALIZAÇÃO:** Cercal do Alentejo-----

**REFERÊNCIA:** Processo número sessenta e sete, de dois mil e vinte e dois do Serviço Municipal de Proteção Civil-----

**APRESENTANTE:** Senhor Vereador Albano Pereira-----

**PROPOSTA:** Aprovar a transferência de uma verba no valor total de **4.940,76 €** (quatro mil novecentos e quarenta euros e setenta e seis cêntimos) referente ao custo de seguros de viaturas da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Cercal do Alentejo 3º trimestre de 2022.-----

**FUNDAMENTOS: UM.** Por ser prática da Câmara Municipal apoiar as Associações de Bombeiros, nomeadamente, através de apoios financeiros para pagamento de seguros; -----

**DOIS.** Ao abrigo da alínea o), do n.º 1 do art.º 33º, do regime jurídico das autarquias locais -- aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar.-----

**FORMA:** Por unanimidade.-----

**ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE SANTO ANDRÉ**-----

**ASSUNTO: Transferência de verba relativa ao pagamento de seguros de viaturas**-----

**LOCALIZAÇÃO:** Vila Nova de Santo André-----

**REFERÊNCIA:** Processo número sessenta e oito, de dois mil e vinte e dois do Serviço Municipal de Proteção Civil-----

**APRESENTANTE:** Senhor Vereador Albano Pereira-----

**PROPOSTA:** Aprovar a transferência de uma verba no valor total de **3.669,56 €** (três mil seiscentos e sessenta e nove euros e cinquenta e seis cêntimos) referente ao custo de seguros de viaturas da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Santo André do 3º trimestre de 2022.-----

**FUNDAMENTOS: UM.** Por ser prática da Câmara Municipal apoiar as Associações de Bombeiros, nomeadamente, através de apoios financeiros para pagamento de seguros; -----

**DOIS.** Ao abrigo da alínea o), do n.º 1 do art.º 33º, do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar.-----

**FORMA:** Por unanimidade.-----

**ENTIDADE: MUNICIPIO DE SANTIAGO DO CACÉM**-----

**ASSUNTO: Serviços de conservação e manutenção de espaços verdes públicos em Santiago do Cacém e Santo André**-----

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém-----

**REFERÊNCIA:** Processo número 2022/300.10.005/83 de 15/03/2022 do Serviço de Aprovisionamento e Património-----

**APRESENTANTE:** Senhor Vereador Albano Pereira-----

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

**PROPOSTA: Um** – Aprovar o Relatório Final elaborado pelo Júri do procedimento, conforme documento em anexo; -----

**Dois** – Aprovar a adjudicação, na sequência de concurso público, da aquisição de serviços de manutenção de espaços verdes públicos, em Santiago do Cacém e Santo André, nos termos do previsto no n.º 3 do art.º 148º do CCP, dos 7 lotes do procedimento, nos seguintes termos: ----

a) Ao concorrente “Purgest” os lotes nº 2, 3 e 7, de acordo com a proposta de 19/04/2022, pelo montante global de 70 440,00 €, a que acrescerá o IVA à taxa legal em vigor, o que perfaz o valor de 86641,20€ pelo período de 24 meses; -----

b) Ao concorrente “ValorSines, Lda” os lotes nº 1 e 6, de acordo com a proposta de 19/04/2022, pelo montante global de 53 100,00 €, a que acrescerá o IVA à taxa legal em vigor;-----

c) Ao concorrente “ValorBelas, Lda” o lote nº 4, de acordo com a proposta de 19/04/2022, pelo montante global de 18 720,00 €, a que acrescerá o IVA à taxa legal em vigor; -----

d) Ao concorrente “Domingos & Correia, Lda” o lote nº 5, de acordo com a proposta de 19/04/2022, pelo montante global de 18 620,00 €, a que acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.-----

**Três**–Aprovar as minutas dos contratos a celebrar com os adjudicatários, conforme documentos anexos, de acordo com o disposto no n.º 2. do art.º 40º do CCP. -----

**FUNDAMENTOS: Um** –Para efeitos do disposto no n.º 1 do art.º 73º, e nos nºs 3 e 4 do art.º 148º, ambos do Código dos Contratos Públicos;-----

**Dois** – O órgão competente para tomar a decisão de contratar, e consequentemente, de adjudicar, é a Câmara Municipal, de acordo com o estabelecido na alínea b) do n.º 1 do art.º 18º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, cuja disposição foi mantida em vigor pela alínea j) do n.º 1 do art.º 14º do Decreto –Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar. -----

**FORMA:** Por maioria, com três votos a favor do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, do Senhor Vereador Albano Pereira, e da Senhora Vereadora Sónia Gonçalves, eleitos da CDU. - Três abstenção, do Senhor Vereador Artur Ceia e da Senhora Vereadora Susana Pádua, eleitos do PS, e do Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais. -----

**ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM**-----

**ASSUNTO: Bolsas de Estudo 2021/2022 –Aprovação das listas definitivas das Primeiras Candidaturas** -----

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém -----

**REFERÊNCIA:** Processo n.º 2022/150.10.702/22 de 28/03/2022, da DEASS-----

**APRESENTANTE:** Senhora Vereadora Sónia Gonçalves -----

**PROPOSTA:** Aprovar as listas definitivas de aprovação e de não aprovação de candidaturas a Bolsa de Estudo 2021/2022-Primeiras Candidaturas, num total de 18 bolsas de estudo no valor máximo de 130,00€ cada, para o período de outubro de 2021 a julho de 2022, a que corresponde o valor total de 23.400,00€.-----

**FUNDAMENTOS:** Artigo 11.º, alíneas b) e e) do artigo 15.º e artigo 17.º do Regulamento Municipal para Atribuição de Bolsas de Estudo para o Ensino Superior. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar. -----

**FORMA:** Por unanimidade.-----

**ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM**-----

**ASSUNTO: Ação Social Escolar 2021/2022 – Auxílios Económicos Pré-Escolar e 1º Ciclo – Material Escolar e Refeições Escolares** -----

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém -----



## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

**REFERÊNCIA:** Processo número 2022/650.10.100/258, de 18/05/2022, da Divisão de Educação, Ação Social e Saúde -----

**APRESENTANTE:** Senhora Vereadora Sónia Gonçalves -----

**PROPOSTA:** **Um** –Aprovar as candidaturas das crianças e dos (as) alunos (as) constantes nas listagens do anexo I e II atribuir escalão A e respetivas participações (refeições e material escolar), uma vez que reúnem as condições e os princípios enunciados na informação nº 10024, de 22.04.2021 e que, foram objeto de deliberação de Câmara, de 29.04.2021 (Proposta de Agenda nº 10145, de 23.04.2021). -----

**Dois**–Transferir a verba de Material Escolar para as papelarias dos Agrupamentos de Escolas de: Prof. Arménio Lança –50,00€; Santiago do Cacém –25,00€ e Santo André -50,00€ no valor total de **125,00€**.-----

**FUNDAMENTOS:** 1 – A importância que se reveste a Ação Social Escolar para a garantia de acesso a todas as crianças e jovens à Educação e Ensino;-----

2 –Pressupostos subjacentes deliberação de Câmara, de 29.04.2021 (Proposta de Agenda nº 10145, de 23.04.2021). -----

-Alínea hh), nº 1, do artigo 33º, da Lei 75/3013, de 12 de set; -----

-Alínea b), do nº 2, do artigo 11º, da Lei nº 50/2018, de 16 de agosto; -----

-Nº 1 e nº 2 do artigo 33.º, do Decreto-Lei nº 21/2019, de 30 de janeiro;-----

-Nº 1, nº 2 e nº 5 do art.º 8, artigos nº 11º, 12º, nº 1, alínea a) e b) do art.º 13º do Despacho nº 8452-A/2015, de 31 de julho, que regula as condições de aplicação das medidas de ação social escolar, alterado pelo Despacho nº 5296/2017, de 16 de junho, retificado pela Declaração de Retificação nº 451/2017, de 11 de julho, com as alterações efetuadas através do Despacho nº 7255/2018, de 31 de julho. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar. -----

**FORMA:** Por unanimidade.-----

**ENTIDADE:** CASA DO FUTEBOL CLUBE DO PORTO DO LITORAL ALENTEJANO-----

**ASSUNTO:** Licenciamento Especial de Ruído-----

**LOCALIZAÇÃO:** Largo 20 de junho, Coletiva B9 (Bairro Azul) –Vila Nova de Santo André

**REFERÊNCIA:** Processo de Licenciamento nº 2022/450.10.215/25 da DAGF/SAG/Taxas e Licenças de 24-05-2022. -----

**APRESENTANTE:** Senhora Vereadora Sónia Gonçalves -----

**PROPOSTA:** Aprovar os licenciamentos solicitados pelo requerente para a realização de Arraiais de Santos Populares nos dias 9, 10, 11, 17,18, 24 e 25 de junho de 2022 entre as 16h e as 02h. -----

**FUNDAMENTOS:** É competência da Câmara Municipal o Licenciamento Especial de Ruído ao abrigo do artigo 15º do regulamento Especial de Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei nº9/2007 de 17/01. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar. -----

**FORMA:** Por unanimidade.-----

**ENTIDADE:** ASSOCIAÇÃO DE CAÇADORES E PESCADORES R.L. SANTIAGO DO CACÉM -----

**ASSUNTO:** Licenciamento Especial de Ruído-----

**LOCALIZAÇÃO:** Antigo Cinema do Cercal -----

**REFERÊNCIA:** Proc.de Licenciamento nº 2022/450.10.215/19de 24/05/2022 da DAGF/SAG/Taxas e Licenças.-----

**APRESENTANTE:** Senhora Vereadora Sónia Gonçalves -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

**PROPOSTA:** Aprovar os licenciamentos para a realização de Baile/Matiné nos dias 12 e 19 de junho de 2022 no Antigo Cinema do Cercal do Alentejo solicitados pela Associação de Caçadores e Pescadores R. L. de Santiago do Cacém entre as 15h e as 23h.-----

**FUNDAMENTOS:** -É competência da Câmara Municipal, o Licenciamento Especial de Ruído ao abrigo do Artigo 15º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei nº9/2007 de 17/01. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar. -----

**FORMA:** Por unanimidade.-----

**ENTIDADE:** ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VILA NOVA DE SANTO ANDRÉ-----

**ASSUNTO:** Licenciamento Especial de Ruído-----

**LOCALIZAÇÃO:** Recinto Desportivo do G.D. da Repsol no Bº dos Serrotes em VN Santo André -----

**REFERÊNCIA:** Proc. de Licenciamento nº 2022/450.10.215/24 de 23/05/2022 da DAGF/SAG/Taxas e Licenças.-----

**APRESENTANTE:** Senhora Vereadora Sónia Gonçalves -----

**PROPOSTA:** Aprovar o licenciamento para a realização de um Baile/ Demonstração de Danças no dia 10 de junho de 2022 solicitado pela Associação de Bombeiros de Vila Nova de Santo André. -----

**FUNDAMENTOS:** -É competência da Câmara Municipal, o Licenciamento Especial de Ruído ao abrigo do Artigo 15º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei nº9/2007 de 17/01. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar. -----

**FORMA:** Por unanimidade.-----

**ENTIDADE:** ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE CERCAL DO ALENTEJO -----

**ASSUNTO:** Licenciamento Especial de Ruído-----

**LOCALIZAÇÃO:** Polidesportivo no Bº Zeca Afonso -Cercal do Alentejo -----

**REFERÊNCIA:** Proc. de Licenciamento nº 2022/450.10.215/22 de 24/05/2022 da DAGF/SAG/Taxas e Licenças.-----

**APRESENTANTE:** Senhora Vereadora Sónia Gonçalves -----

**PROPOSTA:** Se aprove o licenciamento para a realização de um Baile com Marchas Populares no dia 09 de junho de 2022 solicitado pela Associação de Bombeiros do Cercal do Alentejo.-----

**FUNDAMENTOS:** -É competência da Câmara Municipal, o Licenciamento Especial de Ruído ao abrigo do Artigo 15º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei nº9/2007 de 17/01. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar. -----

**FORMA:** Por unanimidade.-----

**ENTIDADE:** MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM-----

**ASSUNTO:** Transferência de verba para a AJAGATO-----

**LOCALIZAÇÃO:** Vila Nova de Santo André-----

**REFERÊNCIA:** Processo número 2022/850.10.003.01/8 da Divisão de Cultura e Desporto --

**APRESENTANTE:** Senhora Vereadora Sónia Gonçalves -----

**PROPOSTA:** Aprovar uma transferência de uma verba no valor de 7.600,00€ (sete mil e seiscentos euros) para a AJAGATO –Associação Juvenil Amigos do Gato, sendo: -----  
-4.600,00€ -Apoio financeiro anual para apoio ao desenvolvimento do Plano de Atividades;

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

-3.000,00€ -Apoio para aquisição de carrinha.-----

**FUNDAMENTOS:** 1-A AJAGATO assume um importante papel na dinamização cultural do Município;2-Ao abrigo da alínea u) do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro.-----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar.-----

**FORMA:** Por maioria, com três votos a favor do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, do Senhor Vereador Albano Pereira, e da Senhora Vereadora Sónia Gonçalves, eleitos da CDU e do Senhor Vereador Artur Ceia e da Senhora Vereadora Susana Pádua, eleitos do PS.  
Uma abstenção, do Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais.-----

**DECLARAÇÃO DE VOTO:** Pelo Senhor Vereador Luis dos Santos eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais, foi feita a seguinte declaração de voto: “Abstenho-me por desconhecer qual o critério para atribuição destas verbas, dado que não existe um Regulamento Municipal para o efeito”.-----

-----

**ENTIDADE:** HENRIQUE CUSTÓDIO BATISTA DA SILVA–CABEÇA DE CASAL NA HERANÇA DE-----

**ASSUNTO:** Transmissão do Direito de Superfície –Lote nº 16, do Loteamento Municipal de S. Domingos-----

**LOCALIZAÇÃO:** S. Domingos-----

**REFERÊNCIA:** Processo nº2020/300.50.200/1, do Serviço de Aprovisionamento e Património.-----

**APRESENTANTE:** Senhora Vereadora Sónia Gonçalves-----

**PROPOSTA:** UM –Autorizar os herdeiros na Herança aberta por óbito de Henrique Custódio Batista da Silva, a transmitirem o direito de superfície que incide sobre o lote nº 16, com a área de 250,00m2, sito no Loteamento Municipal de S. Domingos, inscrito na matriz urbana sob o artigo1392º, da União de freguesias de S. Domingos e Vale D`Água e descrito na C.R.P. sob a ficha nº 315/190988 da freguesia de S. Domingos, para a senhora Dulce Maria Raposo Pais e marido Belarmino Rodrigues Pais.-----

**DOIS:** Devem os requerentes apresentar no prazo de 30 dias após a celebração da respetiva escritura, cópia da mesma, na Secção de Aprovisionamento e Património.-----

**FUNDAMENTOS:** UM: – De acordo com o solicitado pelos herdeiros, e conforme condições de constituição do direito de superfície;-----

**DOIS:** Nos termos da alínea g) do nº1 do Artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro.-----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar.-----

**FORMA:** Por unanimidade.-----

-----

**ENTIDADE:** FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE SANTA MARIA-----

**ASSUNTO:** Transferência de verba para a Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Maria

**LOCALIZAÇÃO:** Vila Nova de Santo André-----

**REFERÊNCIA:** Processo número 2021/850.10.003.01/9 de 8/11/2021 da Divisão de Cultura e Desporto.-----

**APRESENTANTE:** Senhora Vereadora Sónia Gonçalves-----

**PROPOSTA:** Aprovar a transferência de uma verba no valor de 500,00€ (quinhentos euros) para a Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Maria para apoio ao pagamento de cachet de artistas que participaram na festa em 2022.-----

**FUNDAMENTOS:** 1 – Esta festa tem como objetivos a angariação de fundos para o Jornal O Leme e para as obras sociais da paróquia.-----

2- Ao abrigo da alínea u) do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM**

---

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar. -----  
**FORMA:** Por unanimidade.-----

**ENTIDADE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

**ASSUNTO:** Plano de Transporte Escolar para o Ano Letivo 2022/2023 –Aprovação-----

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém -----

**REFERÊNCIA:** Processo nº 2022/150.20.101/10, de 09/02/2022, da Divisão de Educação, Ação Social e Saúde -----

**APRESENTANTE:** Senhora Vereadora Sónia Gonçalves -----

**PROPOSTA:** **Um:** aprovar o Plano de Transporte Escolar para o Ano Letivo 2022/2023, em anexo;-----

**Dois:** desencadear o processo conducente à contratação de serviços para assegurar os trinta e seis Circuitos Especiais de Transporte Escolar para o Ano Letivo 2022/2023 previstos. -----

**FUNDAMENTOS:** alínea gg) do número 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro; artigos 21º e 36º do Decreto-Lei nº 21/2019, de 30 de janeiro e Portaria nº 766/84, de 27 de setembro. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar. -----

**FORMA:** Por unanimidade.-----

**ENTIDADE:** MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM-----

**ASSUNTO:** Transferência de verba para a ARTECORGERAÇÃO-----

**LOCALIZAÇÃO:** Vila Nova de Santo André-----

**REFERÊNCIA:** Processo número 2022/850.10.003/6 da Divisão de Cultura e Desporto -----

**APRESENTANTE:** Senhora Vereadora Sónia Gonçalves -----

**PROPOSTA:** **Retirar a Proposta**-----

**ENTIDADE:** MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM-----

**ASSUNTO:** Abertura de procedimento para aquisição de serviço de fornecimento de refeições escolares para Escolas do Município de Santiago do Cacém-----

**LOCALIZAÇÃO:** Município de Santiago do Cacém.-----

**REFERÊNCIA:** Processo nº 2022/300.10.005/211, do Serviço de Aprovisionamento e Património. -----

**APRESENTANTE:** Senhora Vereadora Sónia Gonçalves -----

**PROPOSTA:** **Um** - Aprovar a abertura de procedimento para aquisição de serviços de fornecimento de refeições escolares para escolas do Município de Santiago do Cacém, por concurso público, com publicação no JOUE, de acordo com o previsto na alínea c) do nº 1 do art.º 16º, conjugado com o disposto na alínea a) do nº 1 do art.º 20º do Código dos Contratos Públicos;-----

**Dois** –Aprovar, para cumprimento do previsto nos nºs 1 e 3 do artº 47º do CCP, e tendo em consideração o valor resultante da estimativa orçamental, que se defina como preço base do procedimento o valor de 355.492,50 € (Trezentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois euros e cinquenta cêntimos);-----

**Três** –Aprovar o programa do procedimento e o caderno de encargos, conforme documentos em anexo, de acordo com o disposto no nº 2 do artº 40º do CCP;-----

**Quatro** –Designar o júri que conduzirá o procedimento, de acordo com o previsto no nº 1 do art.º 67.º do Código dos Contratos Públicos, o qual terá a seguinte composição: -----

Presidente – Fernanda Duarte;-----

Vogal – José Pereira Gonçalves; -----

Vogal – Ana Margarida Pinho;-----

Vogal suplente – Octávio Gonçalves; -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Vogal suplente – Teresa Cavaca.-----

**Cinco** – Que nas suas faltas e impedimentos o Presidente seja substituído pelo vogal José Pereira Gonçalves.-----

**Seis** –Que a competência para prestar esclarecimentos sobre as peças do procedimento, seja delegada no júri, nos termos do previsto no nº 2 do art.º 69.º do CCP.-----

**Sete** –Designar como gestor do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a sua execução, de acordo com o previsto no nº 1 do artº 290.º-A do CCP, a Técnica da DEASS, Engª Fernanda Duarte, e como substituto nas suas ausências e impedimentos, a Técnica da DEASS, Dr.ª Ana Margarida Pinho.-----

**FUNDAMENTOS: Um** –Na sequência da transferência de competências para as Autarquias Locais na área da educação, operada através do Decreto–Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro.----

**Dois**-De acordo com o referido no documento interno nº 18417, de 03/06/2022;-----

**Três**–O órgão competente para tomar a decisão de contratar é a Câmara Municipal, de acordo com o estabelecido na alínea b) do nº 1 do artº 18º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, cuja disposição foi mantida em vigor pela alínea j) do nº 1 do artº 14º do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro.-----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar.-----

**FORMA:** Por unanimidade.-----

**ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM.**-----

**ASSUNTO: Aquisição de serviços de fornecimento de refeições escolares–assunção de compromissos plurianuais**-----

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém-----

**REFERÊNCIA:** Processo com a referência número 2022/300.10.005/211, do Serviço de Aprovisionamento e Património-----

**APRESENTANTE:** Senhora Vereadora Sónia Gonçalves-----

**PROPOSTA:** Solicitar à Assembleia Municipal autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais no âmbito do contrato que se pretende celebrar para a “Aquisição de serviços de fornecimento de refeições escolares”, no montante global estimado de 401 706,53 € (IVA Incluído), a ter lugar nos anos de 2022 e 2023, da seguinte forma:-----

- Ano de 2022 – 144 225,70 €,-----

- Ano de 2023 – 257 480,83 €.-----

**FUNDAMENTOS:** a) - De acordo com o disposto na alínea ccc) do nº 1 do art.º 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro;----

b) - Para efeitos de cumprimento do disposto na alínea c) do nº 1 do artigo 6.º da Lei nº 8/2012 de 21 de fevereiro, na redação vigente.-----

c) – Na sequência da transferência de competências para as Autarquias Locais na área da educação, operada através do Decreto–Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro.-----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar.-----

**FORMA:** Por unanimidade.-----

Durante a reunião o respetivo Secretário da reunião elaborou a presente Minuta de cada uma das deliberações constantes acima, a qual reproduz fielmente o seu texto, tendo a Minuta sido lida em voz alta e imediatamente a seguir aprovada, por unanimidade, nos termos e para os efeitos do artigo 57º, nºs 3 e 4 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, sendo de seguida assinada por mim, José Pereira dos Reis Vilhena Gonçalves, Diretor do Departamento de Administração e Finanças e pelo Senhor Álvaro dos Santos Beijinha, Presidente da Câmara Municipal.-----

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM**

---

E não havendo mais assuntos a tratar, foi, pelo Senhor Presidente, declarada encerrada a reunião pelas doze horas e trinta minutos. -----

O Presidente da Câmara Municipal

---

O Secretário da Reunião

---